

licitacoes@chuvisca.rs.gov.br

De: licitacoes@chuvisca.rs.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 21 de novembro de 2024 16:00
Para:
Assunto: RES: Esclarecimento Pregão Presencial nº 19/2024

Boa tarde,

Em resposta ao pedido de esclarecimento abaixo, informamos que o documento solicitado no Item 7.1.5. b, do Edital 019/2024, está dispensado para as licitantes que apresentarem propostas apenas para materiais ambulatoriais. A apresentação do documento em questão é obrigatória para as licitantes que forem apresentar propostas para fornecimento de medicamentos.

Atenciosamente,

Eduardo S. Gonçalves | Av. 28 de Dezembro, 3365 - Centro
Contratos e Licitações | Chuvisca/RS - CEP 96193-000
Fone: 0800 090 1025 Ramal 213
www.chuvisca.rs.gov.br



De: [REDACTED] >
Enviada em: quinta-feira, 21 de novembro de 2024 11:30
Para: [REDACTED]
Assunto: Esclarecimento Pregão Presencial nº 19/2024

Bom dia, Eduardo! Tudo bem?

Conforme contato telefônico com o Sr. Irineu, ocorrido na manhã de hoje, informo que estaremos participando do Pregão Presencial nº 19/2024, agendado para o dia 29 de novembro de 2024. Gostaria de esclarecer uma dúvida referente ao item 7.1.5, alínea "b", que solicita a apresentação do "Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem [...] medicamentos". Nesse sentido, gostaria de saber se a exigência desse certificado será dispensada para as empresas que apresentarem propostas com produtos que não sejam classificados como medicamentos.

Agradeço desde já pela atenção e aguardo retorno.

Att,

TIVADO.